



TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** de forma contínua para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mucajaí.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação para aquisição/fornecimento de material de expediente, destinados a suprir as demandas das unidades administrativas, os quais são necessários para a realização das atividades cotidianas nos diversos segmentos institucionais no município de Mucajaí-RR.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A fundamentação legal para a contratação está embasada na **Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021**, que trata das licitações e contratos administrativos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.2. A aquisição do material de expediente permitirá a garantia a execução dos serviços institucionais e administrativo de qualidade, oportunizando oferecer itens que são necessários para dar continuidade a um trabalho de excelência aos setores administrativos.

2.3. Adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade. O material é uma das ferramentas essenciais no processo de administrativo, pois são itens que auxiliam a execução das tarefas diárias.

2.4. As estimativas detalham com base nas necessidades consumo de todas as unidades, de fato a lei 14.133/2021, prevê a possibilidade da aquisição ser mediante ao **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

"O SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas. Não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação. Deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações."

2.5. O registro de preços tem por escopo tornar apta diversas contratações concomitantes ou sucessivas, sem que seja necessário realizar um procedimento unitário para cada item, trazendo mais agilidade para a contratação e, também,



evitando a formação de estoque, o que não é algo vantajoso para a administração pública, especialmente se tratando de bens que podem perecer ou se deteriorar.

2.6. O Registro de Preços apresenta grande potencial de participação para micro e pequenas empresas, já que o fornecimento não é necessariamente imediato, ou seja, pode ser parcelado ao longo do período de validade da ata de registro de preços.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A solução consistirá no fornecimento contínuo de material de expediente em quantidades que atendam à demanda das unidades administrativas, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

3.2. **Fundamento Legal:** A contratação será regida pela **Lei federal nº. 14.133/2021**, e suas respectivas regulamentações.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

4.1.1. **(Qualidade dos Materiais)** Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficiência no uso, observando a legislação que rege a qualidade dos produtos.

4.1.2. **(Variedade e Adequação)** Os itens devem ser adequados às necessidades específicas da Secretaria.

4.1.3. **(Conformidade com Normas Técnicas e Legais)** Os materiais devem atender a normas técnicas de segurança e qualidade, além de respeitar legislações pertinentes, como as normas ambientais e de acessibilidade.

4.1.4. **(Capacidade de fornecimento)** Demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, garantindo prazos de entrega adequados e condições de manutenção de estoque.

4.1.5. **(Propostas Financeiras)** Devem ser transparentes e competitivas, respeitando o princípio da economicidade. As cotações devem ser adequadas ao mercado, permitindo uma análise comparativa que vise à melhor relação custo-benefício.

4.1.6. **(Atendimento e Suporte)** Oferecer suporte contínuo e atendimento eficiente, garantindo que quaisquer eventuais problemas ou demandas sejam resolvidos de maneira ágil e satisfatória.

4.1.7. **(Sustentabilidade)** Considerar práticas sustentáveis, priorizando



fornecedores que utilizem materiais recicláveis e que adotem processos produtivos com menor impacto ambiental, em consonância com as políticas públicas de sustentabilidade.

4.2. Atender às condições de pagamento, mediante nota fiscal e verificação da quantidade e qualidade dos materiais de acordo com a proposta apresentada.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

4.4. A observância dos requisitos acima elucida a necessidade de uma contratação que não apenas atenda às demandas imediatas das unidades, mas que também contribua para a melhoria da qualidade administrativa do Município de Mucajaí-RR, respeitando as diretrizes da Lei 14.133/2021 e promovendo uma gestão pública eficiente e responsável.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do contrato se dará com o fornecimento contínuo de material de expediente, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal.

5.2. O produto/mercadorias objetos do Termo de Referência deverão ser entregues em prazo não superior a 5 (dias), a contar do recebimento da ORDEM DE FONECIMENTO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve atender aos requisitos específicos que assegurem a qualidade, a adequação e a conformidade com as normas legais vigentes, especialmente no que tange à Lei 14.133/2021. Os principais requisitos a serem observados incluem:

6.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE.

6.3. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.

6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo



empregatício com a administração;

6.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.7. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.9. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

6.10. Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

6.11. Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Mucajaí-RR, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;

6.12. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

6.13. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

6.14. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

6.15. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;

6.16. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;

6.17. Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;

6.18. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como



única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;

6.19. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;

6.20. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

6.21. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações CONTRATANTE:

7.1.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 – Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.

7.2 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 – A CONTRATANTE deverá relacionar-se exclusivamente com preposto autorizado pela CONTRATADA.

7.4 – Analisar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quanto a cobrança pelos serviços prestados. Caso haja falha nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA, para as devidas correções e devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento.

7.5 – Zelar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, avaliando a qualidade do serviço prestado, podendo rejeita-los no todo ou em parte, devendo tomar providências cabíveis para que sejam aplicadas as penalidades regulamentares e contratuais, quando for o caso.

7.6 – Tomar providências necessárias visando facilitar o desempenho dos serviços por parte da CONTRATADA.

7.7 – Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser socializados.

7.8 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades para o



perfeito fornecimento do serviço adquirido. Bem como, rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações.

7.9 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.10 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.11 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato nomeado por portaria, que terá como atribuições:

- Acompanhar a execução do contrato, incluindo o cumprimento de prazos e condições estabelecidas.
- Receber as entregas de materiais e conferir as quantidades e a qualidade do produto.
- Solicitar a correção de qualquer irregularidade no fornecimento.

8.2. A fiscalização será realizada por meio das requisições emitidas, que deverão ser encaminhados à Secretaria.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelas secretarias, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado pelo fiscal designado.



10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio da modalidade de **Pregão presencial – Sistema de Registro de Preços**, conforme os princípios da Lei federal nº. 14.133/2021, utilizando o critério de **menor preço por LOTE UNICO**, desde que atendidas todas as exigências do edital.

10.2. A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão na modalidade presencial, pode-se apontar:

10.3. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

10.4. A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

10.5. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.1. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor(es) da justiça do domicílio da sede do licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, sendo admitida quando regulamentada pelo respectivo Poder Judiciário de sua jurisdição, aquelas emitidas utilizando-se meios eletrônicos que abrangem o referido domicílio, devendo observar:**
Observação:

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi



acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

- Aplica-se o entendimento do subitem anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que "a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU);

- Exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

- Certidão simplificada, na validade.

- Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis **DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O conjunto completo das demonstrações contábeis obrigatórias compreende: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício. - DRE e Notas Explicativas. Acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, devidamente válida na data do certame, emitida com finalidade: editais de licitação, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

- Caso a empresa seja constituída a menos de dois anos, deve apresentar de um exercício e, se foi constituída no exercício da licitação, poderá apresentar o balanço de abertura, ou balancete, consoante ao disposto no artigo 69 e seguintes da Lei federal 14.133/2021.

- A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das formulas:

Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Apresentar Atestado (s) fornecido (s) por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, comprovando anterior o fornecimento de bens ou prestação de serviços compatíveis ao objeto deste Edital e seus anexos. Quando o(s) atestado(s) for(em) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
Rua João Gomes S/N, Bairro: Centro Mucajai - RR
CNPJ nº 04.056.198/0001-86



o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório;

14.2. O (s) Atestado (s) deverá (ão) comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazo e quantidade com o objeto da licitação.

14.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, contendo o devido timbre da pessoa jurídica que o forneceu, conforme estabelece este Edital, é motivo de inabilitação, a critério do pregoeiro.

14.4. No caso de pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente.

15. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

15.1. O licitante deverá apresentar, além dos documentos já mencionados, outros documentos complementares que possam ser exigidos pelo Edital.

a) - **Declaração** de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração.

b) - **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo.

c) - **Declaração** da ausência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil.

d) **Declaração** para fins do disposto no Artigo, 68, Inciso IV da Lei Federal 14.133/2021

16. MODO DE PARTICIPAÇÃO

16.1. O modo de participação será a **licitação pública**, com ampla concorrência, conforme as disposições da Lei federal nº. 14.133/2021.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A contratação está compatível com o orçamento de cada Secretaria, conforme o planejamento anual de aquisição dos materiais e os recursos financeiros disponíveis para este fim.

Órgão: Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito



04.122.0200.2002.0000 – Gestão do Gabinete do Prefeito	 33.90.30.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
04.122.0300.2006.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração	
04.121.0400.2095.0000 – Implantação de Orçamentos Participativos	
04.122.0800.2059.0000 – Gestão da Sec. Municipal de Infra Estrutura	
04.122.0900.2068.0000 – Gestão da Sec. Municipal de Cultura, Espote e Turismo.	
10.122.0700.2097.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0710.2043.0000 – Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária	
10.306.0730.2038.0000 – Manutenção de Programa de Vigilância em Saúde	
12.361.0500.2033.0000 – Outras despesas do ensino fundamental	
12.361.0600.2016.0000 – Recurso Próprio MDE	

18. DA LEGISLAÇÃO

18.1. A execução do contrato será regida pela Lei federal nº. 14.133/2021 e por outras disposições legais pertinentes.

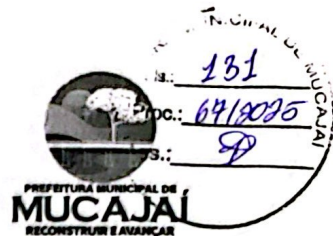
19. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. Da descrição dos itens e preços unitários de acordo com pesquisa de mercado, descritos na **PLANILHA DE FORMAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS**, deste Termo de Referência. Abaixo segue o valor estimado da futura contratação.

LOTE 1 – ÚNICO					
ITEM	MATERIAL EXPEDIENTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Caneta esferográfica azul, material plástico, quantidade cargas 1 um, material ponta latão com esfera de	CAIXA	400	R\$ 59,38	R\$ 23.752,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR
"Reconstruir e Avançar"
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LOTE 1 - ÚNICO					
ITEM	MATERIAL EXPEDIENTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	tungstênio, tipo escrita média, características adicionais material transparente e com orifício lateral, tampa ventilada caixa com 50 unidades.				
02	Caneta esferográfica preta, material plástico, quantidade cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, características adicionais material transparente e com orifício lateral, tampa ventilada caixa com 50 unidades.	CAIXA	400	R\$ 59,38	R\$ 23.752,00
03	Caneta esferográfica vermelha, material plástico, quantidade cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, características adicionais material transparente e com orifício lateral, tampa ventilada caixa com 50 unidades.	CAIXA	400	R\$ 41,10	R\$ 16.440,00
04	Caneta marca-texto amarela, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4 mm. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	400	R\$ 33,79	R\$ 13.516,00
05	Caneta marca-texto verde, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente verde, características adicionais traço 4 mm. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	400	R\$ 33,76	R\$ 13.504,00
06	Caneta marca-texto laranja, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente laranja, características adicionais traço 4 mm. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	400	R\$ 33,76	R\$ 13.504,00
07	Clipe, tamanho 0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	600	R\$ 5,02	R\$ 3.012,00
08	Clipe, tamanho 1, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	600	R\$ 7,16	R\$ 4.296,00



LOTE 1 – ÚNICO					
ITEM	MATERIAL EXPEDIENTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09	Clipe, tamanho 1/0, material metal, formato paralelo, características adicionais colorido, caixa com 100 unidades	CAIXA	600	R\$ 8,46	R\$ 5.076,00
10	Clipe, tratamento superficial cromado, tamanho 1, material metal, formato trançado, caixa com 100 unidades	CAIXA	600	R\$ 7,16	R\$ 4.296,00
11	Clipe, tratamento superficial galvanizado, tamanho 6, material metal, formato trançado, caixa com 100 unidades	CAIXA	600	R\$ 12,30	R\$ 7.380,00
12	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	600	R\$ 9,11	R\$ 5.466,00
13	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	600	R\$ 8,87	R\$ 5.322,00
14	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	600	R\$ 8,73	R\$ 5.238,00
15	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	600	R\$ 17,14	R\$ 10.284,00
16	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CAIXA	600	R\$ 22,22	R\$ 13.332,00
17	Cola, composição ester de cianoacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais instantânea, tipo líquido, bisnaga com 20g, caixa com 12 unidades	CAIXA	500	R\$ 59,90	R\$ 29.950,00
18	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação colagem de blocos / gráfica, tipo pastosa bisnaga com 90g.	CAIXA	500	R\$ 5,26	R\$ 2.630,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR
"Reconstruir e Avançar"
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LOTE 1 - ÚNICO					
ITEM	MATERIAL EXPEDIENTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão	UNIDADE	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
20	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 14, caixa com 72 unidades	CAIXA	400	R\$ 18,40	R\$ 7.360,00
21	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 9, caixa com 72 unidades.	CAIXA	400	R\$ 6,52	R\$ 2.608,00
22	Elástico, cor amarela, material látex, alta qualidade e resistência, aplicação escritório, tamanho nº 18, pacote com 100 gramas, caixa com 100 unidades	CAIXA	300	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00
23	Envelope branco, tipo-A4, tamanho 210 X 297 mm, 90 gramas, extra branco, pacote com 100 unidades	PACOTE	300	R\$ 57,35	R\$ 17.205,00
24	Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 18mm, 100 mm de comprimento, material corpo plástico, com trava de segurança.	UNIDADE	350	R\$ 14,46	R\$ 5.061,00
25	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150 x 20 mm.	UNIDADE	500	R\$ 9,41	R\$ 4.705,00
26	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura 50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor marrom.	UNIDADE	500	R\$ 17,27	R\$ 8.635,00
27	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura 50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente.	UNIDADE	500	R\$ 17,27	R\$ 8.635,00
28	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento	UNIDADE	500	R\$ 17,96	R\$ 8.980,00



LOTE 1 - ÚNICO					
ITEM	MATERIAL EXPEDIENTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	30, cor branca, aplicação multiuso.				
29	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/10.	UNIDADE	500	R\$ 87,41	R\$ 43.705,00
30	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/8.	UNIDADE	500	R\$ 103,12	R\$ 51.560,00
31	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/10, caixa com 1000 unidades	CAIXA	600	R\$ 14,06	R\$ 8.436,00
32	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/8, caixa com 5000 unidades	CAIXA	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
33	Lâmina estilete, material aço, largura 18mm, comprimento 100mm, tipo uso descartável, aplicação estilete retrátil, caixa com 24 unidades.	CAIXA	300	R\$ 48,96	R\$ 14.688,00
34	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2mm, dureza carga 2b, características adicionais com borracha apagadora, caixa com 144 unidade, material carga grafite.	CAIXA	800	R\$ 54,28	R\$ 43.424,00
35	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210.	UNIDADE	400	R\$ 22,04	R\$ 8.816,00
36	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54.	UNIDADE	800	R\$ 19,22	R\$ 15.376,00
37	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, caixa com 12 unidades	CAIXA	200	R\$ 27,36	R\$ 5.472,00
38	Pasta A/Z - Ofício - Lombada larga, semi plastificada na cor preta.	UNIDADE	800	R\$ 20,65	R\$ 16.520,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR
"Reconstruir e Avançar"

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LOTE 1 – ÚNICO					
ITEM	MATERIAL EXPEDIENTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
39	Pasta suspensa Kraft 200 gramas completa, corpo em cartão Kraft, com 4 ponteiros plásticos, 2 arames 402 mm btc, ponteiros fixadas com ilhós, 1 grampo plástico, gramatura 170 a 200 gramas, espessura 0,25 a 0,28 mm, 361 X 240 mm, caixa com 25 unidades	CAIXA	600	R\$ 80,41	R\$ 48.246,00
40	Perfurador papel, material aço, tipo mesa, capacidade perfuração 30, funcionamento manual, características adicionais base em pvc, quantidade furos 2	UNIDADE	500	R\$ 55,99	R\$ 27.995,00
41	Perfurador papel, material aço, tipo mesa, capacidade perfuração mínimo de 10, funcionamento manual, características adicionais base em pvc, quantidade furos 2.	UNIDADE	500	R\$ 20,01	R\$ 10.005,00
42	Perfurador papel, material ferro fundido, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade perfuração 60, funcionamento manual, características adicionais base em plástico e alavanca em ferro fundido, quantidade furos 2, tipo furo redondo.	UNIDADE	500	R\$ 67,93	R\$ 33.965,00
43	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5, pacote com 4 unidades	PACOTE	300	R\$ 23,41	R\$ 7.023,00
44	Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5, pacote com 4 unidade	PACOTE	300	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
45	Pincel atômico azul, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável.	UNIDADE	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00



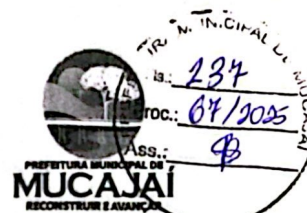
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR
"Reconstruir e Avançar"
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LOTE 1 - ÚNICO					
ITEM	MATERIAL EXPEDIENTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
46	Pincel atômico preto, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável.	UNIDADE	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
47	Pincel atômico vermelho, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável.	UNIDADE	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
48	Pincel marcador permanente CD azul, material plástico, tipo ponta poliéster, características adicionais ponta 2mm.	UNIDADE	500	R\$ 10,15	R\$ 5.075,00
49	Pincel marcador permanente CD preto, material plástico, tipo ponta poliéster, características adicionais ponta 2mm.	UNIDADE	500	R\$ 10,15	R\$ 5.075,00
50	Pincel marcador permanente CD vermelho, material plástico, tipo ponta poliéster, características adicionais ponta 2mm.	UNIDADE	500	R\$ 10,15	R\$ 5.075,00
51	Pistola de cola quente, tamanho grande bivolt 110v/220v, ideal para colagem de papel, flores artificiais, artigos em madeira, plásticos, cerâmica, caixas de papelão, brinquedos, etc. Selo de segurança INMETRO. Utiliza bastão grosso de 1/2 .	UNIDADE	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
52	Porta lápis/clips/cartão aramado prata, produto fabricado em chapa de aço expandida, com pintura eletrostática, conjunto 3x1 ,dimensões aproximadas 8,5cm largura x 10,5cm altura x 28cm	UNIDADE	600	R\$ 18,53	R\$ 11.118,00
53	Porta-clips com imã, material acrílico, dimensões 116 X 50 X 50 mm, cor fumê, formato oval, tampa preta ou branca.	UNIDADE	600	R\$ 12,60	R\$ 7.560,00
	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 340, largura 235,	UNIDADE	500	R\$ 15,94	R\$ 7.970,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR
"Reconstruir e Avançar"
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LOTE 1 - ÚNICO					
ITEM	MATERIAL EXPEDIENTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
54	espessura 2, cor fumê, características adicionais com predendor de metal e cantos arredondados.				
55	Prendedor de papel tipo blinder-clip em aço cor preta base 19mm, para prender até 70 folhas, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades.	CAIXA	700	R\$ 14,73	R\$ 10.311,00
56	Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	UNIDADE	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
57	Régua escritório, material plástico, comprimento 50, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	UNIDADE	600	R\$ 8,56	R\$ 5.136,00
58	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 18.	UNIDADE	500	R\$ 17,13	R\$ 8.565,00
59	Tinta para carimbo, cor azul, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, aplicação auto-entintado, capacidade frasco 40 m, caixa com 12 unidades.	CAIXA	350	R\$ 73,72	R\$ 25.802,00
60	Tinta para carimbo, cor preta, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, aplicação auto-entintado, capacidade frasco 40 m, caixa com 12 unidades.	CAIXA	200	R\$ 73,72	R\$ 14.744,00
61	Tinta para carimbo, cor vermelha, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, aplicação auto-entintado, capacidade frasco 40 m, caixa com 12 unidades.	CAIXA	200	R\$ 73,72	R\$ 14.744,00
62	Papel A4, para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de	CAIXA	800	R\$ 244,27	R\$ 195.416,00



LOTE 1 – ÚNICO					
ITEM	MATERIAL EXPEDIENTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor, pacote com 500 folhas, caixa c/10.				
63	Borracha para lápis branca com cinta plástica tamanho médio com selo do INMETRO, caixa com 24 unidades	CAIXA	400	R\$ 40,93	R\$ 16.372,00
64	Tesoura multiuso, lâmina em aço inox 20/21cm com cabo anatômico em polipropileno, resistente a corrosão, ferrugem e cola de alta qualidade.	UNIDADE	600	R\$ 22,69	R\$ 13.614,00
65	Tesoura Escolar, alta qualidade, sem Ponta 5 cm, lâmina em aço inox cabo anatômico em polipropileno, resistente a corrosão, ferrugem e cola, com régua na lâmina, cores diversas	UNIDADE	600	R\$ 10,96	R\$ 6.576,00
66	Marcador de página — livro, 125 marcadores, com 5 cores sortidas, sendo auto adesivo, material plástico.	UNIDADE	600	R\$ 11,19	R\$ 6.714,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$1.003.051,00

19.2. O valor estimado da contratação será de **R\$ 1.003.051,00 (um milhão, três mil reais e cinquenta e um reais)** com base nas necessidades de cada secretaria Municipal.

20. AQUISIÇÃO POR LOTE

20.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

20.2. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

20.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão e



fiscalização. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por LOTE ÚNICO.

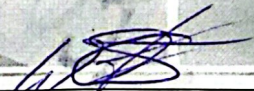
Mucajaí – RR em 10 de abril de 2025.


RONALDO RAMOS MOURA

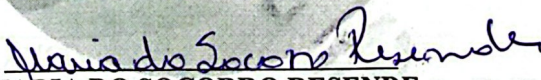
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO N.º 001/2025


BRUNA SILVA COSTA

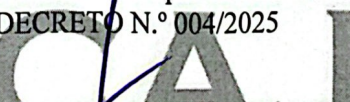
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO N.º 002/2025


WALDEFRAN CONCEIÇÃO DE SOUZA

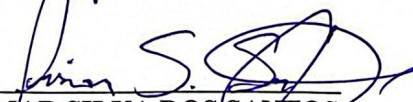
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
DECRETO N.º 003/2025


MARIA DO SOCORRO RESENDE

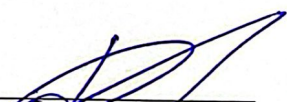
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO N.º 004/2025


ANTONIO NILSON DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Educação
DECRETO N.º 005/2025


IRISMAR SILVA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Agricultura
DECRETO N.º 070/2025

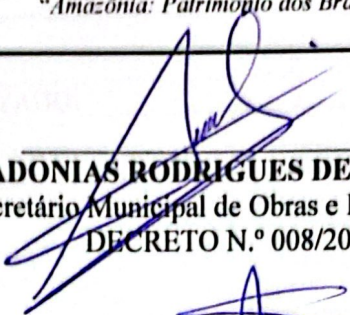

RAMSÉS ALMEIDA DA SILVA

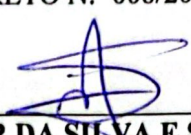
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
DECRETO N.º 007/2025

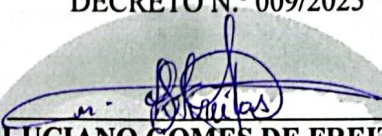


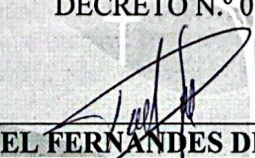
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR
"Reconstruir e Avançar"
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

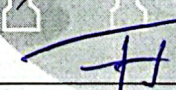



ADONIAS RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
DECRETO N.º 008/2025


JOSIMAR DA SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
DECRETO N.º 009/2025


LUCIANO GOMES DE FREITAS
Secretário Municipal da Secretaria Extraordinária de Gestão e Convênios
DECRETO N.º 010/2025


DANIEL FERNANDES DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil
DECRETO N.º 011/2025


FRANCIVALDO SANTOS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAI
RECONSTRUIR E AVANÇAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
Rua João Gomes S/N, Bairro: Centro Mucajaí - RR
CNPJ nº 04.056.198/0001-86